

### Rerratificação

Ref: **Processo Nº 124/2019**  
**Pregão Eletrônico Nº 024/2019**  
**Objeto: Aquisição de micro-ônibus para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção.**

**RETIFICAM-SE** o Edital de Chamamento e o Preâmbulo, O subitem 2.2.1, o subitem 9.2.3, Termo de Referência – Anexo II e o subitem 4.1 Cláusula Quarta - DA ENTREGA E PRAZO da Minuta Contratual- Anexo VII, partes integrantes do EDITAL do **pregão eletrônico acima referido, conforme segue:**

#### **A) RETIFICAÇÕES:**

**Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública do edital de chamamento e do preâmbulo, conforme segue:**

A Sessão Pública de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2.019**, será realizada no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, devendo o interessado ou seu representante entrar no endereço acima mencionado.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, no dia **30 de julho de 2.019, às 09:00 horário de Brasília.**

#### **Do Edital:**

**2.2.1** O prazo máximo para a entrega do objeto é de **até 90 (noventa) dias corridos**, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**9.2.3** Que a entrega dos produtos deverá ser em até em **até 90 (noventa) dias corridos**, do recebimento da data de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

#### **Do termo de Referência:**

Removido do Termo de Referência Anexo II do edital o texto:

***Obs.** Veículo deverá ser entregue com película escurecida nos vidros, deverá vir plotado conforme solicitação da Administração, que fornecerá os Dados para que seja feito o serviço, com os tapetes interno.*

#### **3.2 – Condições:**

Prazo de entrega: **em até 90 (noventa) dias corridos.**

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias contados da data de transferência do veículo.

#### **Do Contrato;**

#### **IV. Cláusula Quarta - DA ENTREGA E PRAZO:**

**4.1** O veículo deverá ser entregue com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, **no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos** a contar da assinatura do contrato ou ordem expedida pela Secretaria Requerente, a ser efetuado através de Nota de Empenho, entregando-os no local indicado pela Secretaria Requerente, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

#### **B) RATIFICAÇÃO:**

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas do Edital e seus Anexos, não mencionadas neste Termo de Rerratificação.

Jardinópolis, 16 de julho de 2.019.

**Jorge Saquy Sobrinho**  
**Secretário de Administração e Planejamento**